



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO – IE
GRUPO DE PESQUISA REDES DE CULTURA, ESTÉTICA E FORMAÇÃO
NA/DA CIDADE – RECIDADE



EDITAL RECIDADE – 02/2025

Seleção de bolsista Edital PROEXC EPEC – **Bolsas de Extensão e Cultura - 02/2025** - remunerado/a para atuar no Grupo de Pesquisa e Extensão Redes de cultura, estética e formação na/da cidade – Recidade, através do Programa de extensão:

Observatório das Juventudes do Extremo Sul

O Grupo de Pesquisa Redes de cultura, estética e formação na/da cidade – Recidade, IE, FURG, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq, vem através deste edital, no período de **15/08/25 a 25/08/25**, selecionar candidato/a para atuar no **projeto de extensão** acima mencionado.

1 – DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS:

- 1.1 O período de inscrição é de **15 de julho a 20 de agosto** de 2025 através do sistema de inscrições SINSC/FURG, disponível no link: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2889>. Também está disponibilizado na página oficial da FURG, no site do coletivo <https://gruporecidade.wixsite.com/recidade>, no *instragram* @Recidade.furg e no *Facebook* do Grupo Recidade.
- 1.2 A seleção ocorrerá entre os dias **21 e 25** de agosto, mediante **currículo, carta de intenção e entrevista** (na modalidade remota). Levar-se-á em conta, também, disponibilidade para participar das reuniões e atividades do coletivo. A divulgação do resultado final será até o dia **25 de agosto de 2025**.
- 1.3 A atuação no projeto será **remunerada**.
- 1.4 A carga horária é de até **12h/semana = 48h mês**.
- 1.5 O valor da bolsa é de **R\$ 700,00** mensais.
- 1.6 A vigência é de **agosto de 2025 a julho de 2026**.
- 1.7 O total de vagas disponíveis para atuação no projeto é de **uma (01) vaga**, disponível para estudantes de graduação, preferencialmente de **licenciaturas**.
- 1.8 É vedado a inscrição de estudantes que se encontram no último semestre do curso.

- 1.9 A bolsa refere-se a modalidade EPEC-Social. Entende-se por **EPEC SOCIAL**: – **Baixa renda**: Estudantes que ingressaram pelo Programa de Ações Afirmativas da FURG - PROAAf (L1, L2, L9 e L10) e que declararam recebimento de auxílio da Assistência Estudantil no transcurso da graduação. – **Racial**: Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham ingressado pelas seguintes modalidades de quotas: L2, L6, L9 e L10 ou por processo seletivo específico indígena ou quilombola. – **Pessoa com deficiência**: Estudantes com deficiência tenham ingressado pelas seguintes modalidades de quotas: L9, L10, L13, L14 e V1872. – **Escola pública**: Estudantes que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L5).
- 1.10 Ser contemplado/a por EPEC Social e caso integre o Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, **apresentar comprovação**. A comprovação do/a estudante que ingressou pelo PROAAf pode ser acessada em <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > Alunos > Alunos > Número de Matrícula > Ingresso.
- 1.11 No caso de estudante selecionado/a para vaga EPEC Social que não pertença ao PROAAf, o/a bolsista deve **gerar declaração de recebimento de auxílios** (acessar <https://sistemas.furg.br/aplicacoes/login/index.php> > aba assistência estudantil, relatórios > declaração de recebimento de auxílios).
- 1.12 Inserir toda documentação solicitada no ato da inscrição.

2 – DO/A BOLSISTA

- 2.1 Ser aluno/a matriculado/a e frequente em curso de graduação da FURG durante todo o período de vigência da bolsa.
- 2.2 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 2.3 Informar à orientadora a ocorrência de qualquer um dos eventos impeditivos da manutenção da bolsa, tais como insuficiência de desempenho, insuficiência de frequência, obtenção de vínculo empregatício, término da graduação, de acordo com o tipo de bolsa, obtenção de outra bolsa ou trancamento total de matrícula, para que seja providenciada a sua substituição ou cancelamento imediato;
- 2.4 Ser titular de Conta Corrente.
- 2.5 Ter CPF regularizado.
- 2.6 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário fixo, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 2.7 Não acumular bolsas.
- 2.8 Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas de cada agência financiadora.
- 2.9 Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do (a) bolsista, proposto pela orientadora no ato da inscrição do Projeto e, também, a jornada semanal de atividades específicas 12 horas semanais (48 mensais).

- 2.10 Manter o/a orientador/a ciente do andamento do trabalho ou de situação pessoal impeditiva para sua execução;
- 2.11 Preencher a parte referente à/ao bolsista do Relatório Final de Atividades de Extensão, seguindo as normas estabelecidas, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 2.12 Apresentar o trabalho desenvolvido em Evento de Avaliação do Programa, promovida pela FURG.
- 2.13 Fazer referência à sua condição de bolsista, explicitando a agência de fomento (PROEXC) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 2.14 Cumprir o plano de trabalho, da respectiva bolsa.

3 – DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- 3.1 Construir um espaço de escuta às juventudes do extremo sul, publicizar dados e acervos sobre a temática, inserir-se em redes interinstitucionais e contribuir com gestores, educadores, movimentos sociais e demais interessados no tema.
- 3.2 Oportunizar espaços de participação, envolvimento e protagonismo de juventudes na garantia dos direitos humanos.
- 3.3 Analisar, organizar e disponibilizar informações, pesquisas e bibliografias relacionadas às juventudes e seus contextos.
- 3.4 Acompanhar a execução de políticas públicas de/para/com juventudes no âmbito regional.
- 3.5 Produzir materiais didáticos e/ou instrucionais para/com jovens, escolas e professores/as.
- 3.6 Organizar eventos e/ou reuniões para debater e socializar produções sobre/com juventudes.
- 3.7 Mapear Observatórios sobre juventudes e suas experiências.
- 3.8 Mapear e dialogar com grupos e representações de juventudes em cidades da região e extremo sul.
- 3.9 Dialogar e trabalhar em redes com Observatórios do país e América Latina.
- 3.10 Produzir e socializar artigos e/ou obras sobre conhecimentos e experiências construídas.

4 – DA ATUAÇÃO

- 4.1 A atuação desta bolsa tem **foco na extensão**. O grupo Recidade investe na formação (ensino, pesquisa e extensão) e leva em conta a escala da cidade e as relações sociais aí produzidas.

- 4.2 Participar obrigatoriamente das reuniões semanais do grupo Recidade (presencial e/ou remotas), bem como de outras atividades do Grupo.
- 4.3 Atuar junto a escolas e estudantes de escolas públicas e outros espaços educativos do Rio Grande, RS.
- 4.4 Experimentar metodologias dialógicas junto/com juventudes cidadinas.
- 4.5 Tomar conhecimento dos trabalhos já realizados pelo Programa e dar continuidade aos mesmos, levando em conta os objetivos da etapa prevista.
- 4.6 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da proposta na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- 4.7 Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido.
- 4.8 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e/ou a desistência da bolsa por escrito;
- 4.9 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação.
- 4.10 Socializar dados do processo e produto da ação de extensão na MPU/2023-2024 e outros eventos.
- 4.11 O não cumprimento dos deveres do bolsista, implicará na sua substituição a qualquer momento da vigência do contrato de bolsa, mediante solicitação da coordenadora do projeto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5 – DO COLETIVO:

- 5.1 Somos professores da rede pública de ensino, estudantes da graduação e pós-graduação, professores da FURG e de outras universidades. Mais informações e produções do grupo estão disponíveis no site: [https://gruporecidade.wixsite.com/recidade.](https://gruporecidade.wixsite.com/recidade)

6 – DA SELEÇÃO E RESULTADO:

- 6.1 Carta de intenção, evidenciando os motivos para participar do projeto com, no máximo, 2 laudas em formato PDF identificado com o nome do candidato.
- 6.2 Currículo lattes.
- 6.3 Documento comprobatório EPEC-Social e /ou Programa de Ações Afirmativas – PROAAf.
- 6.4 Disponibilidade de participação das ações e reuniões.
- 6.5 Entrevista a ser realizada de forma remota, por webconferência, através da plataforma **Google Meet**.
- 6.6 O(a) selecionado/a será informada por e-mail ao final do processo seletivo.

7 – DO CRONOGRAMA:

15 de agosto de 2025	Lançamento do Edital
15 a 20 de agosto de 2025	Período de inscrições via Sinsc
20 de agosto de 2025 até 18h	Término das inscrições
20 de agosto de 2025	Divulgação dos inscritos e data e hora das entrevistas
21 e 22 de agosto de 2025	Período de entrevista de forma remota
Até 25 de agosto de 2025	Resultado final

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A submissão da ação de Extensão implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição.

8.2 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site especificados no item 1.1.

8.3 Os casos omissos serão analisados separadamente.

8.4 Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos pelo contato gruporecidade@gmail.com.

Rio Grande, 15 de agosto de 2025.

Coletivo RECIDADE
Vânia Alves Martins Chaigar
(A via original encontra-se assinada)